



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 171 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Sindicante.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o que consta do Processo Administrativo **SA/9680/2023** referente a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora sob matrícula nº 912.958 em face da suposta prática de assédio moral e desídia, sobretudo da necessidade de apuração dos fatos nele relatados;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Acusatória considerando os fatos constantes no Processo Administrativo **SA/9680/2023**, e **NOMEAR** a Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados:

RAFAEL DE MELLO FERNANDES – Matrícula 915637 – Presidente;

MARIA ESMERALDA PAIVA DOS SANTOS – Matrícula 914.586 – Membro;

ANTONIO CARLOS BERTI GOMES – Matrícula 915.000 – Membro.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º INFORMAR que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Sindicante.

Art. 4º ESTABELECE que a Comissão Sindicante informará, a cada **30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: "corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br", a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de janeiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CGM/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041